

## **EDITAL Nº 01.2023 JOINVILLE**

Dispõe sobre as Inscrições para o ingresso via **Vestibular de Bolsas** para admissão nos cursos de graduação ministrados na modalidade presencial do **Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville** para o primeiro semestre de 2023.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para ingresso na segunda edição do **Vestibular de Bolsas** para o primeiro semestre de 2023.

### **1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

#### **1.2 DA INSCRIÇÃO**

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina ([www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br)), clicar em “Inscreva-se”, no período entre **11 a 27 de janeiro de 2023 até às 12 (doze) horas**, e preencher o Formulário do processo correspondente ao vestibular de Bolsas.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por *0800*, *e-mail*, *whatsapp*, sendo responsabilidade do candidato informar o e-mail e telefone válido no processo de inscrição.

IV. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

### **2. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO**

Ao candidato que realizar mais de uma inscrição, prevalecerá a que foi realizada mais recente, caso o candidato queira mudar de opção de curso ou modalidade poderá ser feito até antes do início das aulas.

### 3. DO CONHECIMENTO DO EDITAL

O candidato ou seu representante legal, deverá ler o Edital deste Processo Seletivo antes do início da Inscrição, para que tenha conhecimento e esteja de acordo com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos ou não previstos.

### 4. CURSOS E VAGAS

Os cursos de graduação ofertados em **Joinville** são:

Cursos	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas
<b>Administração</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 1033, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noturno	4	20
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	5	20
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	20
<b>Biomedicina</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	4	10
<b>Biomedicina</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	10
<b>Ciências Contábeis</b> Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noturno	4	20
<b>Design</b> Ato Autorização: Resolução CONSUNI nº 25/18 de 09 de outubro de 2018.	Bacharelado	Noturno	4	10
<b>Direito</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 948 de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 31 agosto de 2021.	Bacharelado	Matutino	5	20

<b>Cursos</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Vagas</b>
<b>Direito</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016. Renovação do Reconhecido pela Portaria 948 de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 31 agosto de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	20
<b>Enfermagem</b> Ato Autorizado pela Portaria nº 808, de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2022.	Bacharelado	Matutino	5	10
<b>Enfermagem</b> Ato Autorizado pela Portaria nº 808, de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2022.	Bacharelado	Noturno	5	10
<b>Engenharia Civil</b> Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 34, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	20
<b>Engenharia de Software</b> Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016. Observado o art. 101, da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo 201927499.	Bacharelado	Matutino	4	20
<b>Engenharia de Software</b> Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016. Observado o art. 101, da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo 201927499.	Bacharelado	Noturno	4	20
<b>Engenharia Elétrica</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 577, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 12 de junho de 2017. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	20
<b>Engenharia Mecânica</b> Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria nº 34, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018. Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	20
<b>Nutrição</b> Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	4	20
<b>Nutrição</b> Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	20
<b>Psicologia</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Matutino	5	20
<b>Psicologia</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	20

Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

## 5. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Católica de Santa Catarina poderá não ofertar os cursos cujo número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago se não desejar permanecer no processo.

## 6. DATA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova acontece **on-line** no dia **28 de janeiro de 2023**.

O candidato deverá optar entre os seguintes horários:

- 10 (dez) horas com término às 12 (doze) horas;
- 14 (quatorze) horas com término às 16 (dezesesseis) horas;

A prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo dividida da seguinte forma:

- Prova Objetiva - duração de até 1h e 15 minutos;
- Redação – duração de até 45 minutos.

A Comissão do Vestibular de Bolsas da Católica SC se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos de força maior ou de casos fortuitos. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.

O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, não possa realizar a prova no dia 28 de janeiro de 2023 (sábado), deverá entrar em contato através do e-mail [marketing@catolicasc.org.br](mailto:marketing@catolicasc.org.br)

## 7. INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA

**7.1** O link da inscrição é o mesmo que será realizado a prova, mesmo assim enviaremos comunicação com o link através de e-mail e sms. A Instituição não se responsabiliza por endereços de e-mails informados incorretamente ou por problemas relacionados por eventuais filtros de e-mail no sistema de recebimento de e-mail utilizado pelo candidato.

**7.2** A prova será composta por: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e 1(uma) redação.

**7.3** Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas cinco (05) opções identificadas com as letras, A,B, C, D e E apenas uma corresponde corretamente a questão.

**7.4** A redação deve ter no mínimo 500 caracteres e no máximo 1000.

7.5 Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores e do sistema de inteligência artificial, que identifica fraude.

7.6 Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

## 8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E COMUNICAÇÃO

### 8.1 A classificação

Serão selecionados os candidatos que obterem nota maior ou igual a 4 (quatro).

### 8.2 Da não Classificação

Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

## 9. RESULTADO DO VESTIBULAR

O resultado do Vestibular de Bolsas será divulgado por meio de e-mail e sms no dia **2 de fevereiro de 2023** a partir das 15 (quinze) horas.

## 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

## 11. BOLSAS

Será concedido Bolsa de Estudos, conforme descrito abaixo:

- ✓ Para o 1º colocado GERAL entre todos os cursos da modalidade Presencial e a Distância do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina: **1 (uma) Bolsa de Estudos de 100(cem) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para o 2º colocado GERAL entre todos os cursos da modalidade Presencial e a Distância do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina: **1 (uma) Bolsa de Estudos de 40(quarenta) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para o 3º colocado GERAL entre todos os cursos da modalidade Presencial e a Distância do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina: **1 (uma) Bolsa de Estudos de 30(trinta) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.

- ✓ Para os candidatos com **Média entre 9,6 a 10 uma Bolsa de Estudos de 30(trinta) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para os candidatos com **Média entre 8,6 a 9,5 uma Bolsa de Estudos de 25(vinte e cinco) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para os candidatos com **Média entre 7,6 a 8,5 uma Bolsa de Estudos de 20(vinte) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para os candidatos com **Média entre 4,0 a 7,5 uma Bolsa de Estudos de 15(quinze) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.

### 11.1 REQUISITO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

Realizar a matrícula no primeiro semestre de 2023 em todas as disciplinas da 1ª (primeira) fase do curso para o qual foi aprovado no Vestibular de Bolsas. Não ser aluno matriculado ou trancado, no Centro Universitário Católica de Santa Catarina, em 2022 e 2023.

As Bolsas de Estudos serão canceladas por desistência, abandono, transferência, desligamento, ou trancamento do curso em que o (a) acadêmico (a) se matriculou.

Bolsas de recursos próprios da Católica de Santa Catarina, aplicada aos calouros, não são acumulativas (exceto Bolsa Uniedu), sendo assim, não poderão ser recebidos, concomitantemente nenhum outro tipo de bolsa ou benefício para custeio das mensalidades, sendo aplicadas primeiramente as bolsas oferecidas por órgãos governamentais e na sequência, por mera liberdade institucional, as bolsas oferecidas neste Edital.

## 12. MATRÍCULA

Todo o processo de inscrição até a matrícula, será através do link da inscrição do seu concurso. Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição, efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, correspondente à primeira mensalidade.

O contrato será enviado via e-mail para realização da assinatura digital (on-line).

### 12.1 DA DOCUMENTAÇÃO

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Declaração de Escolaridade



- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista e alistamento militar ou dispensa);
- Comprovante de Residência;

## **12.2 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS:**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

**Observação:** Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM-Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

**A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.**

No momento da Matrícula o candidato menor de idade que não for emancipado, deverá solicitar ao seu responsável legal, que preencha todas as informações da matrícula on-line, assine o contrato e envie as documentações necessárias.

O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **13.1 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo é **válido para a matrícula no primeiro semestre de 2023**, nos termos deste Edital.



### **13.2 DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES**

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

### **13.3 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

As disposições e instruções contidas no site [www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br), na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 02 de janeiro de 2023

**Prof. Cleiton  
Vaz**  
Reitor